



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 167/2023,
de 21 de novembro de 2023.

*“Abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento 2023”.*

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e inciso I, do art. 7º e 8º da Lei Municipal 2.127/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Decreta:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º da Lei Orçamentária Anual, nº 2.127 de 2022, no valor total de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1203.2.052	Manutenção da Merenda Escolar Recurso Vinculado – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00.	Material de Consumo	0552	9.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, reforma e melhoria de moradias		
4.4.90.51.00.00.00.00.	Obras e Instalações	0500	40.000,00

Art. 2º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 8º da Lei Orçamentária Anual, nº 2.127 de 2022, no valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.108	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0500	25.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00.00.	Obrigações Patronais	0500	60.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 1º e 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil)**;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, reforma e melhoria de moradias		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 21 de novembro de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.